



# *Câmara Municipal de Vitorino*

*Estado do Paraná*

CNPJ 77.778.645/0001-84

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

**Súmula:** Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JULIO CESAR CHINI**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, Processo nº 247523/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2016.

**Julio Cesar Chini**  
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado em 17/11/16  
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE  
Edição 6763

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6763 | Pato Branco, 17 de novembro de 2016

Este espaço é destinado a publicações de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Câmara Municipal de Vitorino**  
Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016**

Abre crédito suplementar no orçamento.

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JULIO CESAR CHINI**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, Processo nº 24752316 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2016.

*Julio Cesar Chini*  
Presidente do Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2298, de 11 de Novembro de 2016**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1198, de 21 do Outubro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
41 – 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico	RS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR, de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
36 – 3.3.90.39 (000)	Material de Consumo	RS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2016.  
ANTÔNIO CELSO FLORENTINO  
Prefeito Municipal

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

**ATO DO GESTOR**  
Resolução nº 152 de 18 de novembro de 2016.

Súmula: Concede férias aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital Estadual e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento convocatório publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2016.  
Rogério Antonio Benini  
Presidente do CONIMS

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BIÓTIPO PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até as 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 66/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMIFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6.097, de 11 de Novembro de 2016.**

Súmula: Institui o Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vívda Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Manual das Parcerias Voluntárias, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Ao Manual das Parcerias Voluntárias será dada divulgação, sendo disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município de Coronel Vívda.

Art. 3º. As disposições do Manual das Parcerias Voluntárias serão aplicadas nas parcerias firmadas a partir de 01/01/2017, haja vista a previsão para entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O Manual das Parcerias Voluntárias deverá ser atualizado sempre que realizadas alterações da Lei Federal nº 13.019/2014, assim como de Leis locais que afetem suas diretrizes.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Publique-se e registre-se.  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

A íntegra do Anexo Único deste Decreto, estará disponível no endereço eletrônico: <http://ansup.dioems.com.br>, edição dia 17/11/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016**  
**PROCESSO Nº 625/2016**

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, ADJUDICADO o objeto a aquisição de brinquedos diversos, cadeira de alimentação e carrinho de bebê, que serão utilizados no CMEI Sonho Meu do Município de Mariópolis, as proponentes: Anderle e Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.191.465/0001-16, Inscrição Estadual nº 90327964-83, com o valor total de R\$ 2.196,55 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, inscrição estadual nº 1770158747, com o valor total de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, inscrição estadual nº 90559353-67, com o valor total de R\$ 13.565,63 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGADO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de novembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

Na Lei nº 4.893, de 11 de setembro de 2016, publicada na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6761, de 12/13 de novembro de 2016 e no site <http://ansup.dioems.com.br> Edição nº 1230, de 14 de novembro de 2016,

**ONDE SE LÊ**

LEI Nº 4.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2016

LEIA-SE:

LEI Nº 4.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2016

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**LEI 9514/97**

1º LEILÃO: 01/12/2016 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 12/12/2016 às 10:00 horas (A quem mais der, desde que o lanço oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: No auditório do leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 514/86, FAZ SÁBER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, em razão de débitos de MHIOTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.613/0001-78, oriundo do(s) contrato de abertura de crédito fixo nº 10006-6, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

“Uma área do lote 04 da quadra 02, medindo 528m², com os limites e confrontações, bem como todas as acessões e benfeitorias existentes e que forem acrescidas constantes na matrícula 26.264 CRI, com frente para a Rua Angelina Verdi Furlin, imóvel situado no Loteamento Residencial Passo do Sol, Chopinzinho/PR.” Avaliado em R\$70.000,00.

No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo tal valor ser atualizado pela média do INPC/IGP-DI até o leilão. Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance mínimo de R\$ 95.864,32 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde ao valor da dívida em 03/11/2016, acrescidos dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI até o 2º leilão, se for o caso.

Resalta-se que o imóvel descrito foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária. DO LANÇO: Fisicamente, em dia, hora e endereço supracitado, por interessados, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (46) 3225-2268, ou ainda pelo site: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) e e-mail: [simonleiloes@simonleiloes.com.br](mailto:simonleiloes@simonleiloes.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2016.  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO  
SICOOB INTEGRADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR**  
**LEI Nº 44/2016**  
**DATA : 16/11/2016**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR OS TERMOS DO INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão, atualmente integrado pelos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, visando a extinção do ente, a fim de promover as baixas de encerramento necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**PORTARIA Nº 4.655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

**PORTARIA Nº 4.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**  
Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSCEIOEMS.COM.BR](http://amscedioems.com.br), Edição do dia 17-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.